



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 07/2022

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/12/2015, c/ c o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a justificativa apresentada pela Gerência Acadêmica e aprovação da Câmara de Graduação no dia 22 de março de 2022, conforme consta nos autos do Processo Sei Nº 072.4405.2021.0030141-26,

RESOLVE:

Art. 1º Criar *ad referendum* da plenária do Consepe, disciplina optativa, na matriz curricular dos Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Ciências Biológicas, *campus* de Vitória da Conquista, na forma que se segue:

- I. Disciplina: Educação Física e Estilo de Vida Ativo;
- II. Creditação: 2.1.0;
- III. Carga Horária: 60h;
- IV. Departamento: DCN;
- V. Ementa: Conceitos fundamentais: qualidade de vida, saúde, estilo de vida e atividade física. Estilo de vida e saúde: evidências de associação. Aquisição e manutenção do estilo de vida ativo e saudável. Diretrizes mundiais e nacionais para atividade física. Guia Alimentar para a População Brasileira. Especificidades profissionais e o cuidado com a saúde.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 31 de março de 2022.


Reginaldo Santos Pereira
Presidente do **Consepe em Exercício**

**PUBLICADO NO
DOE
02 ABR 2022**